PORTARIA N.º 475, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora Elisabete Célia Pereira da Costa, em razão do falecimento do servidor Senhor Claudinei de Souza Carvalho.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 e Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Elisabete Célia Pereira da Costa**, portadora do RG n.º 23.779.412-3 e inscrita no CPF sob o n.º 109.420.678-43, companheira do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **Claudinei de Souza Carvalho**, portador do RG n.º 16.930.552 e inscrito no CPF sob o n.º 774.381.118-49, ex-servidor no cargo de Operador de Máquinas, conforme Processo n.º 019/2016 do OLÍMPIA PREV, a partir de 29/03/2016, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento.

Art. 3.º Os proventos serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/03/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 01 de agosto de 2016.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente